

Pirassununga, 08 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 5628/21 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE nº 9/21, Lei 8.666/93. **Contrato nº** 99/21. **Contratada:** CORPORAÇÃO MUNICIPAL PIRASSUNUNGUENSE. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Carolina Vianna Mancini, Escriturária, lotada junto a S.M. de Cultura. **Homologado em:** 08/05/2025. **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações das retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 1717/25 **Modalidade:** Inexigibilidade nº 7/25, Lei 14.133/21, artigo 74, inciso I. **Proponentes:** 1 (um). **Homologação e Ratificação:** 07/05/2025. **Empresa Adjudicada:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 68.670,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais). **Objeto:** Aquisição de insumos para bomba MiniMed 780G para Ordem Judicial. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 INSTITUIÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA DE PIRASSUNUNGA

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna publico o presente Chamamento Publico destinado a seleção de expositores para participação na Feira Gastronômica de Pirassununga, a ser realizada mensalmente no Centro de Eventos Dona Bellila - Plataforma Ferroviária - FEPASA, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a seleção de Microempreendedores Individuais (MEIs), microempresas, empresas de pequeno e médio porte, produtores rurais e produtores artesanais atuantes na área de gastronomia, food trucks, empresários do setor gastronômicos, bebidas, expositores de antiguidades, sebos e brinquedos, para participação na Feira Gastronômica de Pirassununga, com o objetivo de fomentar o turismo local, lazer, o empreendedorismo, valorizar a gastronomia regional e promover a economia criativa.

2. DA REALIZAÇÃO DA FEIRA

A Feira ocorrerá mensalmente, das 18h00 as 23h00, no Centro de Eventos Dona Bellila - Plataforma Ferroviária - FEPASA, em datas a serem divulgadas previamente no site oficial da Prefeitura.

3. DA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A organização e fiscalização da Feira serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo de Pirassununga, que se encarregará da estrutura, organização dos espaços, definição da logística e fiscalização das atividades.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Publico empresas do setor gastronômico, a saber:

- Microempreendedores Individuais (MEIs);
- Microempresas e empresas de pequeno e médio porte;
- Autônomos, Food Trucks,
- Produtores Rurais e artesanais, do setor Gastronômico;
- Expositores de Antiguidades.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou eletrônica, no período de 1 a 15 maio de 2025:

Presencialmente:

- Secretaria de Turismo
- Endereço: Avenida Presidente de Moraes no 3345 - Centro
- Horário: das 09h00 as 15h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

Online:

- Através do site oficial:
<https://www.pirassununga.sp.gov.br>
- Acessar o ícone Feira Gastronômica

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento preenchido, conforme modelo fornecido pela organização (disponível no local de inscrição ou no site oficial);
- Cópia do documento de identidade e CPF do responsável;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (emitido no site da Receita Federal);
- Cópia do alvará de funcionamento ou licença sanitária, se aplicável;
- Comprovante de endereço;

Pirassununga, 08 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

7. DA SELEÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

A seleção dos expositores será realizada com base nos critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando:

- A capacidade física do local;
- A diversidade e originalidade dos produtos;
- A adequação as normas sanitárias e regulatórias;
- A ordem cronológica de inscrição.

Caso a quantidade de expositores ultrapasse a capacidade física do local a seleção dos inscritos será realizada pela ordem cronológica de inscrição.

Apos o deferimento da participação, os selecionados deverão efetuar o pagamento da taxa de participação junto ao Setor de Finanças da Prefeitura, conforme Lei Complementar 81/2007, Anexo VI, item 1, lei esta que dispõe sobre o Código Tributário Municipal. Instruções serão repassadas no ato da convocação. O não pagamento da taxa no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Responsabilidades dos Expositores – Feira Gastronômica de Pirassununga

1. Inscrição e Documentação. ◦ Preencher corretamente a ficha de inscrição. ◦ Entregar cópias atualizadas dos documentos exigidos (CNPJ ou CPF, Alvará de Funcionamento, licença da Vigilância Sanitária, etc.). ◦ Pagar a taxa de participação, se houver.

2. Montagem do Espaço. ◦ Comparecer no horário definido para montagem e desmontagem do estande. ◦ Utilizar apenas o espaço delimitado pela organização do evento. ◦ Garantir a segurança e a estabilidade da estrutura montada. ◦ Zelar pela estética do estande, mantendo o ambiente limpo e organizado.

3. Higiene e Segurança Alimentar. ◦ Seguir todas as normas da Vigilância Sanitária e boas praticas de manipulação de alimentos. ◦ Utilizar EPIs (toucas, luvas, aventais, etc.) conforme exigências sanitárias. ◦ Disponibilizar álcool em gel no estande. ◦ Armazenar alimentos de forma correta, evitando contaminação cruzada.

4. Atendimento ao Público. ◦ Manter cordialidade, respeito e agilidade no atendimento aos visitantes. ◦ Garantir a presença de pelo menos um responsável no estande durante todo o horário de funcionamento da feira. ◦ Expor preços de forma clara e visível.

5. Sustentabilidade e Limpeza. ◦ Utilizar materiais sustentáveis sempre que possível. ◦ Coletar e descartar corretamente o lixo produzido no estande (orgânico, reciclável, etc.). ◦ Manter o espaço limpo antes, durante e após o evento.

6. Produtos Comercializados. ◦ Vender apenas os produtos aprovados na inscrição. ◦ É proibido comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. ◦ Informar ingredientes de alimentos que possam causar alergias, como glúten, lactose, etc.

7. Horários e Pontualidade. ◦ Respeitar rigorosamente os horários de funcionamento da feira. ◦ Não desmontar o estande antes do horário oficial de encerramento.

8. Responsabilidade Civil. ◦ O expositor é responsável por qualquer dano causado ao espaço, a outros expositores ou ao público em geral. ◦ A organização não se responsabiliza por perda de produtos, materiais ou equipamentos deixados sem vigilância.

8. DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Chamamento segue as regras e determinações das normas e legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a matéria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação na Feira não gera qualquer vínculo empregatício com o Município;
- A Prefeitura reserva-se o direito de realizar ajustes na data, local ou estrutura do evento, mediante aviso prévio aos participantes;
- Casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria de Turismo.

Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Turismo, pessoalmente ou pelo telefone (19) 3561-9801.

Pirassununga, 08 de Maio de 2025.
Secretaria Municipal de Turismo
Prefeitura de Pirassununga

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 253/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de geofone eletrônico digital para atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2025, para a empresa RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que ofertou o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 08 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Dispensa Eletrônica nº 28/2025. Processo Administrativo nº 679/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e

Pirassununga, 08 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

mobiliário diversos para atender às necessidades das unidades e setores do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 08 de maio de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 09 de maio de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 14 de maio de 2025. Pirassununga 08 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO